



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
3ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

Lei de Criação nº 10.770, de 22-11-2003

Data da instalação: 9-9-2005

Data de implantação do PJe: 29-8-2013

Jurisdição: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 28-1-2022, p. 8.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 27-1-2021

Às 8 horas do dia oito de fevereiro de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na 3ª Vara do Trabalho de Uberaba, situada na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 60, 3º andar, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Alexandre Chibante Martins**; o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Emanuel Holanda Almeida**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Kedson Davi Mendonça; os servidores Edna Maria Fernandes e Faria, Jorge Luiz de Souza, Luis Fernando Ferreira, Maria Isabel Siqueira Campos; as estagiárias Maria José da Silva Santos e Roberta Ayumi Komori Silva. Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 e conforme a Portaria GP/GCR/GVCR Nº 61, de 21 de janeiro de 2022 os servidores Edneia Netto Rocha Melo, Frederico Bezerra Cruz, Gabriela Paiva Ribeiro, Maria Lúcia Rodrigues Gomide, Priscilla Ferreira Climaco dos Santos e Roberta Martinelli da Silva.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 50 processos, distribuídos neste ano até o dia 30-1-2022, apurando-se a média de 3,1 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 30-1-2022, 2 cartas precatórias, dentre elas, 1 executória. Das recebidas em 2022, nenhuma foi devolvida para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 351 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 35 processos foram remetidos neste ano até o dia 30-1-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 77 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.



1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 21 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 142 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 8 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 257 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, há 1 processo sobrestado com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral, pelo STF, a saber:

Processo sobrestado pelo Tema 992 da 3ª VT de Uberaba:
0010704-68.2018.5.03.0152

O Tema 992 da repercussão geral teve o mérito julgado em 5/3/2020, a ata de julgamento foi publicada em 16/3/2020 e o respectivo acórdão, em 24/6/2020. Os sete embargos de declaração opostos foram julgados conjuntamente em 15/12/2020, com publicação da ata de julgamento em 8/1/2021, sendo parcialmente acolhidos, para modular os efeitos da decisão e complementar a tese fixada. O acórdão pertinente foi publicado em 5/2/2021. Atualmente, o julgamento dos segundos embargos de declaração opostos encontra-se suspenso, em razão de pedido de vista do Ministro Nunes Marques feito em 15/10/2021.

No presente caso, em consulta ao PJe, observou-se que o Juízo da 3ª VT de Uberaba ordenou o sobrestamento em 19/11/2020 (cujo lançamento foi efetivado em 17/9/2021), determinando expressamente que se aguarde o julgamento dos embargos de declaração.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Lançamento equivocado quanto ao número do Tema da 3ª VT Uberaba:
0011714-84.2017.5.03.0152

A pesquisa no PJe revelou que a determinação judicial de sobrestamento, proferida em audiência, embasou-se no Tema 1046 da Repercussão Geral. Todavia, na sequência foi registrado o seguinte movimento equivocado: “Suspenso ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Tema nº 1054)”.

Orientação: Corrigir o movimento equivocado tanto no PJe quanto no sistema SJVPI, para adequação ao comando judicial. Seguir os procedimentos:

Iniciar pelo sistema SJVPI:



- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados", selecionando o filtro "Confirmados e não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) lançar o número do processo indicado acima no campo "Número do processo (CNJ)";
- 3) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 4) o processo vai ser listado no campo "Sobrestamentos encontrados". Selecionar esse processo e, em seguida, clicar no botão "retirar confirmação";
- 5) selecionar novamente o processo e clicar em "Alterar sobrestamento" (parte inferior);
- 6) quando abrir uma caixa de diálogo, lançar o número 1046 no campo "Número do Tema/Controvérsia". As demais informações permanecerão as mesmas.
- 7) após, salvar alteração (última caixa à esquerda).

OBS. O lançamento vai ficar confirmado automaticamente.

No PJe (somente após alteração no SJVPI):

- 1) Clicar no ícone "detalhes do processo";
- 2) selecionar o ícone "exibir movimentos" (segundo dentre seis ícones);
- 3) localizar o movimento de sobrestamento equivocados e clicar na figura do "lápis" ("retificar movimento") que se encontra no canto superior direito;
- 4) quando abrir uma janela, preencher os complementos solicitados:
 - a) escolher "Tema (106)" no campo "Tipo Tema/controvérsia" (sempre será Tema);
 - b) lançar o n. 1046 no campo "Número tema/controvérsia STF";
- 5) em seguida, gravar a alteração (botão na parte superior, em destaque azul), confirmando que deseja realmente retificar o movimento.

OBS. Após a retificação, vai ficar registrado nos detalhes: "Ajustado o andamento processual para inclusão em XXXXXX do movimento Suspenso ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Tema nº 1046)".

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

0010529/21, 0010576/21, 0010406/21, 0010369/21, 0010510/19, 0010727/20, 0010278/19, 0010812/18, 0010370/19, 0010624/18: sobrestados em razão do recurso extraordinário com repercussão geral pelo STF – Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e "dessobrestamento" elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugcp-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.



1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 30-1-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	172
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	895
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	62

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	2
--	---

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 2.587 processos em fase de execução, assim discriminados:

- 1.973 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- não há processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- 614 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- não há processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 30/01/2022



No ano anterior, até dia 30/01/2021 – havia 2.680 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 2.165 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) não há processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 515 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 30-1)

Decisões na fase execução:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	9	8
Fevereiro	19	
Março	40	
Abril	20	
Maiο	17	
Junho	32	
Julho	23	
Agosto	49	
Setembro	32	
Outubro	22	
Novembro	40	
Dezembro	21	
TOTAL	324	8

Alvarás expedidos:

Mês	2021			2022	
	PJE	SIAP1	SIF	PJE	SIF
Janeiro				55	49
Fevereiro	2				
Março	4				
Abril	3				



Maio	14			
Junho	7			
Julho	1			
Agosto	2			
Setembro	3			
Novembro	31	28		
Dezembro	26	24		
Totais	93	52	55	49

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 30-1-2022, existem 115 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	31
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	76
Tutelas Provisórias Pendentes	8
Total	115

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 8-2-2022 havia 6 processos:

- a) **una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 2 processos;
- b) **inicial por videoconferência:** 2 processos;
- c) **instrução por videoconferência:** 1 processo;
- d) encerramento de instrução: 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010858/21, 0010861/21, 0010870/21, 0010874/21, 0010824/21, 0010142/19.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.



2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possuía, até o dia 30-1-2021, 53 processos físicos no total e possuía 7 processos migráveis.

Exame dos autos dos processos 0010833/21, 0010339/21, 0010551/21, 0010496/21, 0010026/22, 0010509/21, 0010605/21, 0010651/21, 0010783/21, 0010597/21, 0010529/21, 0010576/21, 0010406/21, 0010369/21, 0010510/19, 0010727/20, 0010278/19, 0010812/18, 0010370/19, 0010624/18, 0010736/21, 0010784/21, 0010779/21, 0010759/21, 0010680/21, 0010589/21, 0010846/19, 0010181/21, 0010745/20, 0010543/21, 0010636/21, 0010388/21, 0010510/21, 0010757/21, 0010771/20, 0011914/17, 0011127/19, 0010018/19, 0010480/21, 0010426/20, 0010502/21, 0010156/21, 0010851/19, 0010182/21, 0010100/21, 0011132/17, 0011547/17, 0010673/16, 0011259/18, 0010745/19, 0010946/18, 0010024/19, 0010676/18, 0011190/15, 0010461/15, 0010417/20, 0011308/18, 0011704/16, 0010308/19, 0010001/19, 0010446/21, 0010830/21, 00106690/21, 0010722/21, 0010504/21, 0010620/21, 0010824/21, 0010508/21, 0010357/21, 0010462/21, 0010052/21, 0010144/21, 0010195/21, 0010170/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010736/21, 0010784/21, 0010779/21, 0010759/21, 0010680/21, 0010589/21: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

-0010833/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 6362ebd (mais de 10 dias);

-0010339/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id d575acf (mais de 100 dias);

-0010496/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 00c3b7e (mais de 60 dias);

0010509/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 265293d (sem movimentação há mais de 10 dias);

0010605/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0bf70ce (mais de 30 dias);

0010651/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 3056449 (mais de 10 dias);



- 0010597/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 8e50316 (sem movimentação há mais de 40 dias);
- 0010846/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id e6145b7 (sem movimentação há mais de 30 dias);
- 0010181/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 75d658a (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010745/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 93327fc (sem movimentação há mais de 80 dias);
- 0010100/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id fac8ac7 (mais de 20 dias), Id 607393b (mais de 30 dias) e despacho – Id a00089e (mais de 10 dias);
- 0011132/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 47a19d5 (mais de 20 dias) e excesso de prazo para elaboração dos cálculos – Id 413d5fa (mais de 30 dias);
- 0011547/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0e825e0 (mais de 20 dias), Id d7f0806 (mais de 30 dias), Id cc6d394 (mais de 30 dias), Id 82f5062 (sem movimentação há mais de 80 dias);
- 0010673/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e5fb8aa (mais de 100 dias), Id 4ca7bca (mais de 10 dias);
- 0011259/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id d4d8f62 (mais de 30 dias), Id 169a13e (mais de 30 dias);
- 0010745/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 79b8750 (mais de 80 dias);
- 0010946/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 2bbc6ce (mais de 100 dias) e despacho – Id 54f54f6 (mais de 30 dias);
- 0010024/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 70b604f (mais de 10 dias);
- 0010676/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 572494a (mais de 100 dias);
- 0011190/15d: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 310cb14 (mais de 10 dias);



0011581/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7b334eb (mais de 10 dias), Id 4fa19bc (mais de 30 dias) e cumprimento – Id d18a51b (mais de 10 dias);

0010417/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 080b11d (mais de 30 dias);

0011308/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 64d5b0a (mais de 120 dias), Id 2745039 (mais de 10 dias);

0011704/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7063039 (mais de 30 dias), Id f24e5aa (mais de 60 dias) e impulso oficial – Id 6f57952 (sem movimentação há mais 10 dias);

0010001/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 98d0368 (mais de 60 dias);

0010504/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 617d36d (mais de 10 dias);

0010052/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 76e0322 (sem movimentação há mais de 80 dias);

0010144/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id a757364 (sem movimentação há mais de 100 dias);

0200000/08:excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – (sem movimentação há mais de 100 dias);

0010195/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id f11e6e3 (sem movimentação há mais de 100 dias).

Recomenda-se aos MM. juizes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos liquidados”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 22 ações civis públicas em tramitação.



Processo	Tarefa	Fase
0000827-85.2010.5.03.0152	Análise	Execução
0010018-52.2013.5.03.0152	Arquivo provisório	Conhecimento
0010120-50.2015.5.03.0105	Aguardando prazo	Liquidação
0010263-24.2017.5.03.0152	Análise	Liquidação
0010289-17.2020.5.03.0152	Análise	Execução
0010464-21.2014.5.03.0152	Arquivo provisório	Conhecimento
0010570-41.2018.5.03.0152	Prazos Vencidos	Execução
0010630-14.2018.5.03.0152	Elaborar sentença	Conhecimento
0010768-49.2016.5.03.0152	Análise	Liquidação
0010848-42.2018.5.03.0152	Análise	Liquidação
0010853-35.2016.5.03.0152	Arquivo	Execução
0011062-04.2016.5.03.0152	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011090-06.2015.5.03.0152	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011141-12.2018.5.03.0152	Prazos Vencidos	Conhecimento
0011145-20.2016.5.03.0152	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011156-49.2016.5.03.0152	Análise	Execução
0011409-37.2016.5.03.0152	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011490-54.2014.5.03.0152	Análise	Liquidação
0012203-58.2016.5.03.0152	Análise	Liquidação
0168700-47.2009.5.03.0152	Análise	Execução
0200000-61.2008.5.03.0152	Sem movimentação	Conhecimento

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 34 ações civis coletivas em tramitação.

Processo	Classe	Tarefa
0010017-23.2020.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Recebimento de instância superior
0010065-45.2021.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
0010084-51.2021.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Prazos Vencidos
0010103-57.2021.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0010135-62.2021.5.03.0152	Ação Civil	Aguardando prazo



	Coletiva	
0010244-76.2021.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0010321-22.2020.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0010322-07.2020.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0010323-89.2020.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Recebimento de instância superior
0010349-87.2020.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
0010855-63.2020.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
0011249-07.2019.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
0011346-46.2015.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Recebimento de instância superior
0011481-58.2015.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
0011558-04.2014.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Recebimento de instância superior
0000061-27.2013.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0000062-12.2013.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0000081-18.2013.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0000085-55.2013.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0000096-84.2013.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0000097-69.2013.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0000121-97.2013.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0000158-27.2013.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0000159-12.2013.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0000193-84.2013.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0000194-69.2013.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0001037-68.2012.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise



0001533-97.2012.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0010319-52.2020.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0011250-31.2015.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0010318-67.2020.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0010385-76.2013.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Análise
0010421-79.2017.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Conclusão ao magistrado
0011498-60.2016.5.03.0152	Ação Civil Coletiva	Assinar despacho

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	64	81	-
Instrução processo físico	-	-	-
Instrução processo eletrônico	253	433	335

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	15	26	10/03/2022 – 23 dias
Procedimento Ordinário	33	26	22/03/2022 – 31 dias
Instrução	181	215	30/11/2022 – 203 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 30-1, com 16 de expediente forense:

	2022	Média dia/útil
Julgados procedentes	5	0,3
Julgados procedentes em parte	16	1
Julgados improcedentes	7	0,4
Extintos com resolução de mérito	1	0,06
Outras decisões com resolução de mérito	0	0



Total com exame de mérito	29	1,8
Extintos sem resolução de mérito	0	0
Arquivamento	3	0,1
Desistência	0	0
Outras decisões sem resolução de mérito	0	0
Total sem resolução de mérito	3	0,1
Decisões de conhecimento	32	2
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	4	0,2
Conciliações	11	0,6
Decisões de incidentes na liquidação/execução	0	0
Total	71	4,4

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados procedentes	71	0,3
Julgados procedentes em parte	232	1,004
Julgados improcedentes	73	0,3
Extintos com resolução de mérito	3	0,01
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	379	1,6
Extintos sem resolução de mérito	50	0,2
Arquivamento	42	0,1
Desistência	32	0,1
Outras decisões sem exame de mérito	40	0,1
Total sem resolução de mérito	164	0,71



Decisões de conhecimento	543	2,3
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	134	0,5
Conciliações	405	1,7
Decisões de incidentes na liquidação/execução	46	0,1
Total	1.128	4,8

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a sexta-feira, a partir das 8 horas. O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 20 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em dezembro de 2021, com 12 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	15	1,2
Conciliação em execução	11	0,9
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	8	0,6
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	9	0,7
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0



Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	28	2,3
Una/Una (rito sumaríssimo)	21	1,7
Total	84	7

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 30-1)

Audiências realizadas:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	28	53
Fevereiro	150	
Março	206	
Abril	195	
Maiο	164	
Junho	182	
Julho	195	
Agosto	214	
Setembro	208	
Outubro	160	
Novembro	207	
Dezembro	84	
TOTAL	1993	53

Foram realizadas 53 audiências de 1-1-2022 até o dia 31-1-2022. No mês de fevereiro, foram realizadas 33 audiências no dia primeiro e foram designadas 177 audiências de 2-2-2022 até 28-2-2022.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

Fase	Conhecimento	Execução	Liquidação
------	--------------	----------	------------



Mês/ano	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Janeiro	10	12	1	1		
Fevereiro	26		3		2	
Março	37					
Abril	54		17		2	
Maio	29		5		3	
Junho	26		6		1	
Julho	34		2			
Agosto	52		2		1	
Setembro	61		4		1	
Outubro	22		1			
Novembro	35		3		1	
Dezembro	25		4		3	
TOTAL	411	12	48	1	14	

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	24	43
Fevereiro	57	
Março	83	
Abril	87	
Maio	104	
Junho	77	
Julho	83	
Agosto	93	
Setembro	132	
Outubro	73	
Novembro	77	
Dezembro	58	
TOTAL	948	43



Despachos:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	770	799
Fevereiro	666	
Março	963	
Abril	941	
Maió	1268	
Junho	1135	
Julho	1000	
Agosto	990	
Setembro	1237	
Outubro	798	
Novembro	985	
Dezembro	773	
TOTAL	11526	799

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 30-1
Processos recebidos	852	870	50
Média por dia útil	3,6	3,7	3,1
Processos remanescentes do ano anterior	977	1.174	1.134
Sentenças anuladas	6	6	0
Total de processos para solução	1.835	2.050	1.184
Processos solucionados	651	948	43
Processos conciliados	262	405	11



Produtividade	35,47%	46,24%	3,63%
---------------	--------	--------	-------

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 2,1% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 31,2%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país e auxiliar na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando um instrumento eficaz de gestão. Ademais, o IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução GP n. 194, de 20 de dezembro de 2021.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 31-1-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2014	2	8
2015	1	7
2016	8	6
2017	105	5
2018	113	4
2019	174	3
2020	231	2
2021	445	1
2022 – ano de	50	



referência		
TOTAL	1.129	2,1

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	1.393

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	225

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	2.360

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	de Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		o Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	7



Total de processos conclusos	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	62

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	40	572

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	11	275

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a	0	0



data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)		
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	9	949
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	0	0

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	11
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	43

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	43
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	50

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	7
Execuções	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	8

encerradas

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores 109 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e 110 – Taxa de Congestionamento na Execução.

109 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.393
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	35

110 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	2.360
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	12

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

111 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	35
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	12
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	11

112 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.393
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	2.360
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	11

Perfil da Vara do Trabalho		Uberaba - 03a Vara				
Indicadores / Período de referência	Ano 2020	1º trim 2021	2º trim 2021	3º trim 2021	Ano 2021	
	01/01/2020 a 31/12/2020	01/04/2021 a 31/03/2021	01/07/2021 a 30/06/2021	01/10/2021 a 30/09/2021	01/01/2021 a 31/12/2021	
Indicadores						
I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	1,07	1,83	1,59	1,45	1,29	
I02 - Pendentes	3.903	3.988	4.053	3.994	3.964	
I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	256,84	245,11	284,38	346,77	393,39	
I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	333,14	198,22	198,95	272,93	287,61	
I06 - Prazo médio na execução (em dias)	2.618,91	2.416,69	848,28	959,26	1.046,79	
I07 - Taxa de conciliação (%)	40,25	44,02	43,35	44,01	42,72	
I08 - Taxa de solução (%)	75,87	72,27	82,82	99,33	108,22	



	I13 - Taxa de execução (%)	266,25	236,04	98,81	130,93	164,50
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	57,96	65,55	68,29	64,69	65,62
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	71,36	78,41	89,81	90,83	89,89
	I11 - Produtividade por servidor	172,09	125,09	83,64	88,82	89,82
	I12 - Pendentes por servidor	336,09	342,82	347,18	342,55	340,27
Meso	Acervo	0,62	0,63	0,63	0,67	0,69
	Celeridade	0,78	0,74	0,61	0,74	0,84
	Produtividade	0,45	0,44	0,63	0,53	0,42
	Congestionamento processual	0,72	0,84	1,00	1,00	1,00
	Força de trabalho	0,60	0,71	0,87	0,88	0,89
Macro	IGEST	0,6347	0,6719	0,7487	0,7649	0,7678
	Posição IGEST	150	153	156	156	157
	Movimentação processual	1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500	1501 a 2000	1501 a 2000

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extrinidos em 31/01/2022)

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
RS2.594.719,42	RS927.624,1	RS19.778.186,6

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 02/2005, que versa sobre a autorização do exercício dos atos processuais meramente ordinatórios mencionados no parágrafo 4º do artigo 162 do CPC/1973; 01/2016, que dispõe sobre a reunião de execuções contra o mesmo devedor e a Portaria Conjunta



02/2016, que estabelece procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes e aos procuradores, para impressão de petições e certidões no sistema SJVPI, impressão e expedição de correspondências produzidas no PJe e atendimento às partes desassistidas de procurador no PJe pelo Foro de Uberaba-MG.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 30 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 26 excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 390, mais antiga, 26-1-2022

Prazo vencido: 344, mais antigo, 26-1-2022

Cumprimento de providências: 442, doc. não apreciados, 18

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 109,06% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 105,30%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.



Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 76,63% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 102,06%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 108% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 101,08%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 60,91% não tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 86,77% não tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, a Portaria GP/GCR/GVCR N. 223/2020 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;

4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo



graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;

6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juizes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

10) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) em razão dos dados apurados no item 3 desta ata (disponibilidade de pauta) cumprido o determinado no artigo 29, inciso V, “d” do Regimento interno deste Regional, intensificando o número de audiências de segunda-feira a sexta-feira até que o prazo de designação de audiências de instrução seja inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial;



- 2) empreendidos esforços com vistas a reduzir o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 3) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;
- 4) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 5) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 6) inseridos na pauta o processo sobrestados já julgados pelo STF com incidente de Repercussão Geral, discriminados no item 1.7 desta Ata, e que sejam observadas, também, as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;
- 7) reduzida a quantidade de processos na fase execução, tendo em vista o aumento do número de processos no ano de 2021 em relação ao mesmo período do ano 2020, conforme o item 1.9 da ata;
- 8) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;
- 9) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 10) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que



deferre a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

2) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

3) em razão dos dados apurados no item 3 desta ata (disponibilidade de pauta) cumprido o determinado no artigo 29, inciso V, "d" do Regimento interno deste Regional, intensificando o número de audiências de segunda-feira a sexta-feira até que o prazo de designação de audiências de instrução seja inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial;

4) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

5) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

6) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRI/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que deferre a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao



Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

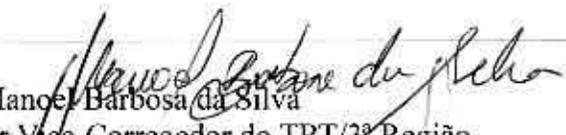
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

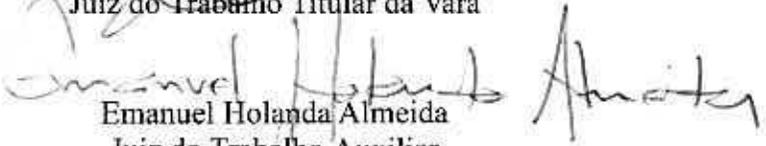
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

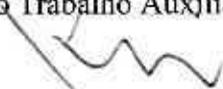
A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia oito de março de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 8, divulgação no DJe 28-1-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

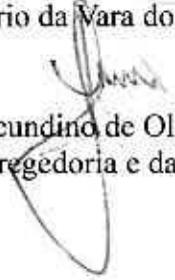



Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Alexandre Chibante Martins
Juiz do Trabalho Titular da Vara


Emanuel Holanda Almeida
Juiz do Trabalho Auxiliar


Kedson Davi Mendonça
Secretário da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria